

P. G. & RTT.
1432



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PGRTS Rondonia ex. 0012/2019
2019. 1. 1. 01034-29

Lafayette Cavalcante de Freitas

DISTRIBUIÇÃO

D. F. C. 1428
d. 31-5-41
S. S. U. 2205
d. 2-5-42

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

31 de Maio de 1941.

Of. 1428

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Remetemo-vos, para os devidos fins, o incluso processo PCERTT - 1.432/39, em que é interessado o Sr. Dr. LAFAYETTE DE FREITAS, solicitando vossas providencias no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias cujas linhas perimetricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia dessa Divisão.

Atenciosas saudações.

DO de 24-6-41 fls. 12813
A. B. B.

A Comissão,

9
PCERTT. 4032

23-6-41



D.T.C. 2.198/41

1432

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 19 de Junho de 1941.

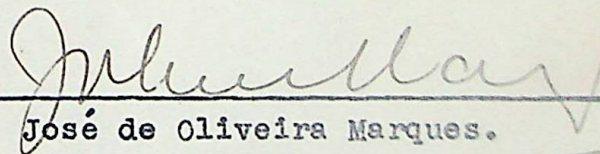
631

Sen. Olveira Marques

Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de
Títulos de Terras.

. Devidamente informado por esta Divisão, incluso,
devolvo, o processo PCERTT. 1.432/39 (D.T.C. 2.198/41), em
que é interessado o Dr. LAFAYETTE DE FREITAS.

Saudações



José de Oliveira Marques.

Diretor.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Aprov. em sessão de 20-4-42
Ris, 20-4-42
a) L. P. T.
P. F. T.
W D

RELATÓRIO

1. O Dr. LAFAYETTE CAVALCANTE DE FREITAS, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os seguintes títulos em que funda o seu direito às Fazendas "Triunfo" e "Floresta" e ao Sítio "Terezino", situados no 1º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro:

A - FAZENDA TRIUNFO

1.1 - 1º traslado da escritura de venda condicional, lavrada em 11/5/1910, em notas do 2º Ofício de Vassouras (fls. 2), devidamente transcrita no Registro de Imóveis (fls. 6-A), pela qual o requerente adquiriu, de Dona Carolina Eucencianna Ribeiro, viuva de Antonio Pereira Ribeiro, 35 alqueires, mais ou menos, que constituem a metade da Fazenda "Triunfo";

1.2 - 1º traslado da escritura de venda e quitação, lavrada em 20/2/1915, em notas do tabelião Lino Fonseca Junior, desta Capital (fls. 7), devidamente transcrita no Registro de Imóveis (fls. 10), em virtude da qual o requerente adquiriu, de José Luiz Ribeiro e sua mulher, legatários do finado Antonio Pereira Ribeiro, 35 alqueires, mais ou menos, que constituem a outra metade da Fazenda "Triunfo";

1.3 - certidão da escritura de venda, lavrada em 17/7/1894, em notas do 2º Ofício de Vassouras (fls. 11), em virtude da qual Antonio Pereira Ribeiro adquiriu, de D.

- 2 -

Herculana Guilhermina Baptista S. Thiago, Joaquim José Alves de S. Thiago e sua mulher, Dr. Geraldo da Gama Bentes e sua mulher, Carlos de S. Thiago, João Baptista de S. Thiago, Dona Eugenia de S. Thiago Siqueira, Dr. Alberto Baptista de S. Thiago, Rodolpho Baptista de S. Thiago, Rodrigo Pinto Navarro de Andrade e sua mulher, Arthur Carlos de S. Thiago, Joaquim Leite de Abreu e sua mulher, Francisco Isidoro Baptista S. Thiago e Dona Claudina Christina Baptista de S. Thiago, a Fazenda "Triunfo", com 70 alqueires, mais ou menos, de terras;

B - FAZENDA FLORESTA

1.4 - certidão da escritura de venda e quitação, lavrada em 18/5/1927, em notas do 2º Ofício de Vassouras (fls. 14), em virtude da qual o requerente adquiriu, de Gregório Pereira da Rocha e sua mulher, a Fazenda "Floresta", com a área de 36 alqueires de terras;

C - SÍTIO TEREZINO

1.5 - 1ª traslado da escritura de venda com quitação, lavrada em 6/5/1936, em notas do 2º Ofício de Vassouras (fls. 17), devidamente transcrita no Registro de Imóveis (fls. 19), pela qual o requerente adquiriu, do Dr. Benjamin Pompeu Pinto Accioly e sua mulher, o Sítio Terezino, com a área de 12 alqueires, mais ou menos, de terras.

2. Consultada a D.T.C. sobre a situação dos aludidos imóveis, foi informado que os mesmos estão compreendidos na sesmaria das Palmas, concedida em 7/7/1789 a Antonio Ferreira da Rocha, estudada no processo PCERTT - 1.183/39, tendo a Fazenda "Triunfo" uma parte na sesmaria das Cruzes, concedida em 12/10/1793 a Miguel Angelo Fagundes e França e depois trans-

- 3 -

ferida ao Dr. José Clemente Pereira, examinada no processo PCERTT - 296/39.

3. À vista do exposto, as propriedades indicadas no item 1, em que o requerente é interessado, não estão sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938 e o processo pode ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

2-5-942
de ~~at~~ de 1942.f. 2205
Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 1.432/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa às Fazendas "Triunfo" e "Floresta" e ao Sítio "Terezino", situados no 1º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Dr. LAFAYETTE CAVALCANTE DE FREITAS.

Atenciosas saudações.

A Comissão,
D.O. de 25-5-42 fls. 8488
L.B.H.

PCERTT - 1.432 - Requerente: LAFAYETTE CAVALCANTE DE FREITAS, terras em Vassouras.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do pa-

trimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras de propriedade do requerente, que constituem os imóveis denominados "Fazenda Triunfo", com 70 alqueires, mais ou menos, composta de duas partes medindo 35 alqueires cada uma, "Fazenda Floresta", com 36 alqueires e "Sítio Terezino", com 12 alqueires, mais ou menos, todos situados no 1º Distrito de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."